



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Justificativa

Apresento para análise legislativa projeto de lei em anexo que versa sobre alteração de metas e valores constantes na Lei Municipal 2577/17, que dispõe sobre a LDO 2018, adaptando o planejamento a realidade atual e às necessidades da administração.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 3158/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração em nexo do LDO e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I da Lei Municipal 2577, de 26 de outubro de 2017 – LDO 2018 - em suas metas prioritárias e valores, que passam a vigorar integralmente nos termos do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

SALETE SANGALLI LUFT
Secretário da Administração